



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência			
Indexado	/...../.....	Visto	
Publicado		Pág.	
Incluído	P / 10.99	Visto	
Conferido	/...../.....	Visto	
ALTERAR	<input checked="" type="checkbox"/>	ARQUIVAR	<input type="checkbox"/>
	/...../.....	Visto	



P O R T A R I A nº 062/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso 10, do Regimento desta Casa e tendo em vista o Processo Administrativo nº 054/93-Protocolo,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor inativo **NIVALDO CAVALCANTI DE SOUSA** incorporação aos seus vencimentos de 5/5 (cinco quintos) do cargo do grupo DAS, bem como do adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento) da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função (GADF), com fundamento na Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992, fazendo jus a mesma aos vencimentos decorrentes da incorporação supra, com efeitos retroativos a partir de 15.02.1993.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,
em 22 de junho de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**
Presidente do TRE/RN